

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária D. João II, Setúbal

Aviso n.º 7743/2026/2

Sumário: Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do/a diretor/a da Escola Secundária D. João II, Setúbal.

Abertura de Concurso para Diretor/a da Escola Secundária D. João II, Setúbal

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do/a Diretor/a da Escola Secundária D. João II, Setúbal, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 – Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e demais legislação aplicável.

2 – Formalização das candidaturas:

2.1 – As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado nos serviços administrativos e na página eletrónica da Escola Secundária D. João II, Setúbal:

www) djoaoii.com

2.2 – O requerimento deve ser dirigido à Presidente do Conselho Geral da Escola. As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, nos serviços administrativos da Escola, durante o horário de expediente; por correio eletrónico (cgeral25-29@djoaoii.com) ou remetidas por correio registado com aviso de receção (data de expedição dos correios) para a Escola Secundária D. João II, sita na Rua Dr. Luís Teixeira de Macedo e Castro, 2910- 514 Setúbal, até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

2.3 – O requerimento de candidatura a concurso, nos termos dos artigos 22.º-A e 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Carta de Motivação;

b) *Curriculum vitae* pormenorizado e atualizado, contendo todas as informações consideradas pertinentes e acompanhado de prova documental das mesmas;

c) Projeto de Intervenção 2026 – 2030 para a Escola Secundária D. João II, Setúbal, contendo a identificação de fragilidades/desafios, a definição da missão, as metas e as linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

d) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

e) Fotocópia autenticada de documento comprovativo de habilitações académicas;

f) Fotocópia autenticada dos certificados de formação profissional;

g) Fotocópia autenticada de documento comprovativo de qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1. do artigo 56 do ECD, acreditada pelo Conselho Científico Pedagógico da Formação Contínua;

h) Declaração de ausência de sanção superior a multa decorrente de instauração de processo disciplinar, de acordo com a Lei em vigor, emitida pelos serviços administrativos do serviço de origem.

i) Fotocópia autenticada ou original do Registo Criminal para os efeitos a que se destina.

2.4 – Os/As candidatos/as podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3 – Processo de apreciação das candidaturas:

A metodologia a utilizar na apreciação das candidaturas é:

3.1 – Apreciação curricular, considerando:

3.1.1 – Mérito aferido pelo grau académico e classificações alcançadas;

3.1.2 – Relevância das atividades de administração e gestão escolar desenvolvidas e, em complemento, de outros elementos, tais como: reflexões, obras ou artigos publicados, apresentações públicas, outras intervenções ou projetos envolvendo a comunidade educativa e societal.

3.2 – Apreciação do Projeto de Intervenção na Escola, considerando:

3.2.1 – Conhecimento da realidade da Escola Secundária D. João II, Setúbal;

3.2.2 – Conhecimento das políticas educativas e suas problemáticas;

3.2.3 – Pertinência das estratégias de intervenção apresentadas e adequação dos procedimentos para a sua concretização;

3.2.4 – Inovação, exequibilidade e abrangência do projeto;

3.2.5 – Orientação para os princípios da eficácia, da eficiência e da qualidade na prestação do serviço público de educação;

3.2.6 – Estrutura e organização de conteúdos, coerência e coesão discursiva, correção linguística.

3.3 – Apreciação da entrevista individual, considerando:

3.3.1 – Competências Profissionais:

a) Interesses e motivações profissionais;

b) Capacidade de explicação e de aprofundamento das informações transmitidas no Projeto de Intervenção;

c) Capacidade de relacionamento e envolvimento dos elementos da comunidade educativa na definição da missão, de objetivos e de estratégias;

d) Conhecimento da natureza das funções a exercer e das condicionantes da intervenção;

e) Capacidade de direção e liderança;

f) Conhecimento do Projeto Educativo da Escola Secundária D. João II, Setúbal, e da sua matriz histórica.

3.3.2 – Competências Pessoais:

a) Competência comunicacional, evidenciando correção vocabular e expressão clara e precisa;

b) Assertividade na exposição e defesa das soluções e estratégias apresentadas;

c) Motivação para a apresentação da candidatura.

4 – O Projeto de Intervenção não deverá exceder as 20 páginas, devendo ser redigido em letra Arial 12, espaço 1,5 entre linhas, podendo ser complementado com os anexos considerados relevantes pelo/a opositor/a ao concurso.

5 – Lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as:

5.1 – As listas serão afixadas nos locais de estilo da Escola, bem como na sua página eletrónica, de acordo com o plasmado no Regulamento Para a Eleição do/a Diretor/a.

5.2 – A lista dos/as candidatos/as excluídos/as do concurso com os correspondentes critérios constantes dos despachos de exclusão ficará depositada nos serviços administrativos da Escola, para consulta dos interessados.

5.3 – Da decisão de exclusão de candidato/as, cabe recurso, com efeitos suspensivos, a interpor para o Conselho Geral no prazo de 2 dias úteis e a decidir, por maioria qualificada de dois terços dos seus membros em efetividade de funções, no prazo de 5 dias úteis.

5.4 – Constitui meio único de notificação dos/as candidatos/as o referido no ponto 5.1.

6 – As candidaturas são apreciadas de acordo com o definido no Regulamento Para a Eleição do/a Diretor/a aprovado pelo Conselho Geral e parte integrante do seu Regimento Interno, consultável na página eletrónica da Escola Secundária D. João II, Setúbal.

7 – O Regulamento Para a Eleição do/a Diretor/a será disponibilizado nos serviços administrativos e na página eletrónica da Escola Secundária D. João II, Setúbal.

Este aviso foi aprovado em reunião extraordinária do Conselho Geral, em 11 de março de 2026.

26 de março de 2026. – A Presidente do Conselho Geral, Maria Júlia Rosa Batista e Barroso.

319981667